



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA



EDITAL PPGECIMA/POSGRAP/UFS N° 03/2020
VAGAS INSTITUCIONAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA
Aprovado em reunião do Colegiado, em 24/08/2020

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática, no exercício de suas atribuições, conforme estabelece art. 34 da Resolução 25/2014/CONEPE/UFS, torna público o presente Edital, através do endereço eletrônico <http://www.posgraduacao.ufs.br/npgecima>, onde constam as normas do Processo Seletivo para Admissão no Semestre Letivo 2021.1 ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática (Curso de Mestrado Acadêmico):

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este edital é destinado aos docentes e técnicos administrativos do quadro efetivo da UFS, instituições de ensino e pesquisa públicas federais e fundações, de acordo com Convênios de Cooperação Técnica mantidos com a UFS, conforme descrito no Anexo I.
- 1.2. Ao se inscrever no edital institucional, o candidato não concorrerá simultaneamente às vagas ofertadas para o edital da comunidade do mesmo Programa de Pós-graduação, conforme estabelece a Resolução 30/2014/CONEPE/UFS.
- 1.3. O quantitativo das vagas institucionais deverá ser fixado em número não inferior a 10% das vagas ofertadas para a comunidade, conforme estabelece a Resolução 30/2014/CONEPE/UFS.
- 1.4. Em atendimento à Instrução Normativa 01/2015/CPG, é vedado que um discente esteja matriculado simultaneamente em mais de um curso de Pós-graduação Stricto Sensu na Universidade Federal de Sergipe.
- 1.5. Para o Curso de Mestrado Acadêmico exige-se graduação na área do Programa em Matemática, Física, Química, Biologia ou Pedagogia.
- 1.6. As disposições estabelecidas neste edital são de responsabilidade do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática.

2. DAS VAGAS

- 2.1. São ofertadas **04 (quatro) vagas** para portadores de diploma de graduação em licenciatura plena na área de Matemática, Física, Química, Biologia ou Pedagogia.
- 2.2. Os docentes que estão disponibilizando-se a orientar os candidatos e suas respectivas linhas de pesquisa são:

ORIENTADOR(A)	ENDEREÇO ELETRÔNICO	ÁREA DE ATUAÇÃO	LINHAS DE PESQUISA
ADJANE DA COSTA TOURINHO E SILVA	adtourinho@terra.com.br	Linguagem, discurso e argumentação no ensino de ciências. Aspectos interativos e epistêmicos do ensino-aprendizagem em ciências. Formação de professores.	1 e 2
ALICE ALEXANDRE PAGAN	apagan.ufs@gmail.com	Processos de ensino e aprendizagem de ciências e biologia. Elementos não cognitivos no ensino-aprendizagem de ciências e biologia. Pesquisa sobre ensino de Tecnologias numa perspectiva CTSA.	1 e 2
CARLOS ALBERTO DE VASCONCELOS	geopedagogia@yahoo.com.br	Formação de Professores; Educação Ambiental e a Distância; Tecnologias da Informação e Comunicação. Avaliação da Aprendizagem em ciências e Matemática	1 e 2
CARMEN REGINA PARISOTTO GUIMARAES	carmenparisotto@gmail.com	Processo de ensino e aprendizagem em Ciências e Biologia; Formação de professores.	1
DENIZE DA SILVA SOUZA	denize.souza@hotmail.com	Formação de professores que ensinam matemática; Relação com o saber e práticas educativas; Universo explicativo no ensino e aprendizagem de matemática.	1
DIVANIZIA DO NASCIMENTO SOUZA	divanizi@ufs.br	Sequências de ensino e aprendizagem na perspectiva CTS.	1
EDINÉIA TAVARES LOPES	edinea.ufs@gmail.com	Estudos interculturais e descoloniedade no ensino de ciências. Formação docente para o ensino de	1 e 2



	SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA	 PPGCIMA
---	---	--

		ciências. Ensino e aprendizagem de ciências no contexto escolar indígena, quilombola, ribeirinhas e do campo.	
EDSON JOSE WARTHA	ejwartha@yahoo.com.br	Linguagem e elaboração conceitual no ensino de ciências; Argumentação em ciências e no ensino de ciências com orientação CTS; Construção e validação de teste de desempenho escolar em ciências.	1
ERIVANILDO LOPES DA SILVA	erivanildolopes@gmail.com	Abordagem contextual; Sequências de ensino aprendizagem; Ensino CTS e suas relações com pensamento crítico; Formação de professores de ciência/química (especialmente no âmbito do PIBID)	1
IVANETE BATISTA DOS SANTOS	ivanetebts@uol.com.br	História do ensino de matemática, história da educação matemática, educação matemática, ensino de matemática e história da educação.	1
JOÃO PAULO ATTIE	jpattie@mat.ufs.br	Argumentação nos Processos de Ensino e de Aprendizagem de Matemática. Educação Matemática Inclusiva.	1
LAERTE SILVA DA FONSECA	laerte.fonseca@uol.com.br	Aprendizagem matemática nas perspectivas da neurociência cognitiva e didática da matemática	1
MARIA BATISTA LIMA	mabalima.ufs2@gmail.com	Diversidade cultural e interculturalidade no ensino e aprendizagem de ciências e matemática; Currículo, metodologias de ensino e práticas de ensino em ciências e matemática na Educação Infantil e Ensino Fundamental. Identidade e formação docente.	1 e 2
MYRNA FRIEDERICHS LANDIM DE SOUZA	m_landim@hotmail.com	Ensino e aprendizagem em ciências e Biologia na perspectiva CTSA (educação científica crítica, educação para a cidadania e argumentação & questões socio-científicas). Formação de professores. Educação Ambiental.	1
SAMISIA MARIA FERNANDES MACHADO	samisiamachado@yahoo.com.br	Ensino e aprendizagem na perspectiva CTSA; Formação de professores de ciência/química; Educação a Distância; Tecnologias da Informação e Comunicação.	1
TIAGO NERY RIBEIRO	tneryribeiro@gmail.com	Formação de professores; Sequências de ensino e aprendizagem na perspectiva CTS; Aprendizagem Significativa.	1
VELEIDA ANAHI DA SILVA	vcharlot@terra.com.br	Relação com o saber, saberes escolares e universos explicativos no ensino de ciências e matemática	1 e 2
WELLINGTON BARROS DA SILVA	wbarrosdasilva@gmail.com	Concepções epistemológicas sobre ciências e ensino de ciências, Educação em Saúde, Estudos sobre Ciência, Tecnologia e Sociedade (ECTS) e educação, Ensino de ciências, diversidade e inclusão.	1 e 2
YZILA LIZIANE FARIAS MAIA DE ARAUJO	ylmaia@yahoo.com.br	Processos de ensino e aprendizagem de ciências e biologia. Elementos não cognitivos no ensino-aprendizagem de ciências e biologia. Pesquisa sobre ensino de Tecnologias numa perspectiva CTSA.	1

Linhas de pesquisa 1- Currículo, didáticas e métodos de ensino das ciências naturais e matemática.

Linhas de pesquisa 2- Ciências, cultura e saberes científicos e técnicas nas sociedades contemporâneas.

2.3. O preenchimento das vagas seguirá os seguintes critérios:

2.3.1. O preenchimento das vagas será de acordo com a classificação geral dos candidatos (**GERAL**, ou seja, entre todos os candidatos participantes, **por linha de pesquisa** ou por **orientador**) em ordem decrescente da nota final.

2.3.2. Classificados excedentes e vagas não preenchidas (migração de vagas entre editais).

2.3.2.1. Os candidatos aprovados em excedência do número de vagas, quando da não realização de matrícula pelos candidatos aprovados classificados, poderão ser convocados somente em período de matrícula determinado pelo calendário da Pós-



	<p>SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA</p>	 PPGECIMA
---	---	---

Graduação para este edital, observando a ordem de classificação.

2.3.2.2. As vagas não preenchidas poderão ser migradas para o edital de vagas para comunidade.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <http://www.posgraduacao.ufs.br/npgecima> no período de **01 a 21/10/2020**.

3.2. Caso haja mais de uma inscrição do mesmo candidato para este edital, será considerada apenas a última inscrição.

3.3. O candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexata, ao se inscrever neste processo seletivo, ou não satisfazer todas as condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos normativos terá cancelada sua inscrição e anulados todos os atos dela decorrentes.

3.4. A UFS não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

3.5. Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional ou fora do prazo.

3.6. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.6.1. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 30,00 (trinta reais).

3.7. DO PAGAMENTO

3.7.1. A GRU Simples para o pagamento da taxa deve ser gerada no SIGAA, exclusivamente, no ato da inscrição deste edital.

3.7.2. Em caso de necessidade de reimpressão, o candidato deverá gerar a GRU Simples no campo especificado na tela indicativa de inscrição.

3.7.3. O valor referente à taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, exceto no caso de cancelamento deste processo seletivo.

3.7.4. A inscrição não será confirmada caso haja pagamento com valor menor que R\$ 30,00 (trinta reais).

3.7.5. A taxa de inscrição deverá ser paga até às 23:59 do dia **22/10/2020**, sob pena de indeferimento da inscrição.

3.7.6. A inscrição somente será confirmada após o reconhecimento do pagamento da taxa de inscrição pelo SIGAA. O prazo para a confirmação será de 03 (três) dias úteis após a data de vencimento.

3.8. DOS DOCUMENTOS

3.8.1. Os candidatos deverão apresentar a documentação obrigatória abaixo no período de inscrição, através de envio eletrônico, em campos disponíveis no SIGAA no ato da inscrição, em dois arquivos em extensão PDF:

Arquivo documentação.pdf:

- Diploma de graduação ou declaração de provável concludente emitida pela instituição, desde que a conclusão da referida graduação aconteça antes do período de realização da matrícula institucional para os aprovados no curso de pós-graduação.
- Histórico escolar do curso de graduação.
- Currículo Lattes comprovado.
- Comprovante de vínculo institucional.

Arquivo projeto.pdf:

- Projeto de pesquisa, sem identificação do nome do candidato, de acordo com critérios estabelecidos no item 4.

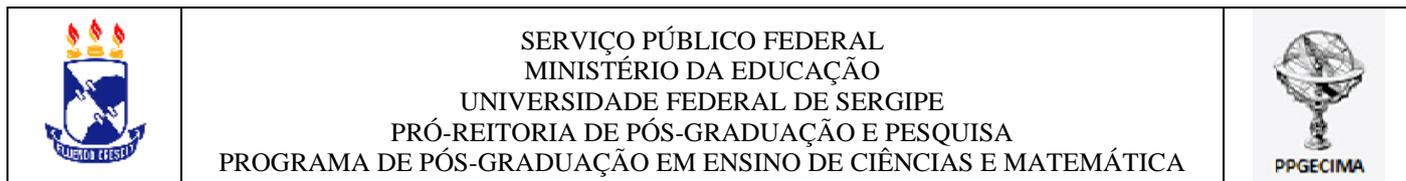
3.8.2. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a documentação por ele fornecida para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

3.8.3. A documentação fornecida para a inscrição será autenticada, em caso de aprovação, no momento da matrícula, com a apresentação dos originais.

3.8.4. A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da inscrição do candidato.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por 04



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA

(quatro) membros titulares e 01 (um) suplente (um membro suplente poderá substituir um membro titular a qualquer momento se um candidato a ser arguido tiver anterior relacionamento profissional/acadêmico com o mesmo; após arguição do candidato o membro titular voltará às suas atividades de membro titular).

4.2. Etapas do processo seletivo

- 1) Análise do Pré-Projeto (eliminatória), com peso 4,0;
- 2) Defesa do pré-projeto e arguição (eliminatória), com peso 3,0;
- 3) Avaliação do currículo (classificatória), com peso 3,0.

4.2.1 Etapa 1: Análise do Pré-Projeto

O projeto deverá ser elaborado levando em consideração os seguintes critérios:

- a) Adequação ao modelo proposto para o Pré-projeto (ANEXO II): peso 1
- b) Pertinência com os interesses e linhas de pesquisa do programa: peso 1
- c) Consistência do referencial teórico: peso 2,5
- d) Delimitação e clareza do problema de pesquisa e coerência deste com os objetivos: peso 3
- e) Descrição dos encaminhamentos metodológicos para a constituição e análise dos dados, bem como a exequibilidade em termos de tempo e condições para a realização do projeto: peso 2,5

4.2.1.1. Na análise do pré-projeto, será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 nesta etapa.

4.2.2. Etapa 2: Defesa do pré-projeto e arguição

4.2.2.1. Esta etapa será realizada em reuniões virtuais, limitadas exclusivamente aos membros da Comissão de Seleção e Admissão e ao candidato, de acordo com o cronograma (item 7 do Edital) em sala com endereço a ser divulgado posteriormente.

4.2.2.2. Antes do início da reunião, o candidato deverá apresentar documento de identificação com foto e ficha de inscrição.

4.2.2.3. A defesa oral do projeto de pesquisa e a arguição terão duração máxima de 20 minutos e serão realizadas perante uma banca composta por, no mínimo, dois membros da Comissão de Seleção e Admissão.

4.2.2.4. As sessões de defesa de projeto deverão ser filmadas e/ou gravadas pela Comissão de Seleção e Admissão.

4.2.2.5. O não comparecimento do candidato na reunião virtual, na data, horário e sala indicados para essa etapa implicará na eliminação do processo seletivo.

4.2.2.6. Na eventualidade de um problema relacionado à conexão à rede de internet, que impeça a realização da reunião virtual, será marcada uma nova data que não ultrapasse os limites estabelecidos para a realização desta etapa de seleção, limitado a um reagendamento.

4.2.2.7. A etapa de defesa do projeto e arguição será avaliada de acordo com os seguintes critérios:

- a) Consistência e domínio do referencial teórico (2,5 pontos).
- b) Delimitação e clareza do problema de pesquisa e coerência deste com os objetivos (4 pontos).
- c) Descrição dos encaminhamentos metodológicos para a constituição e análise dos dados, bem como a exequibilidade em termos de tempo e condições para a realização do projeto (3,5 pontos).

4.2.2.8. Será desclassificado o candidato que não atingir a nota 7,0 nesta etapa.

4.2.3. Etapa 3: Avaliação do currículo

4.2.3.1. A avaliação do Currículo Lattes (com peso 3,0), é de caráter classificatório.

4.2.3.2. Para a sua avaliação será usado como parâmetro a Ficha de Avaliação (Anexo III), com os notas e pesos referentes a cada item.

4.2.3.3. Será computada a produção do Currículo Lattes a partir do ano de 2015 (produção acadêmica, de pesquisa e atividades de extensão).

5. RESULTADO

5.1. O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

5.2. Eventuais empates no processo seletivo serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na avaliação: 1) do pré-projeto



	SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA	
---	--	---

de pesquisa, 2) da defesa e arguição do pré-projeto e 3) do Currículo Lattes.

5.3. A divulgação do resultado final será disponibilizada na página do PPGECIMA (<http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgECIMA>).

6. RECURSOS

6.1. Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão de Seleção do Programa, no prazo estabelecido no cronograma deste edital.

6.2. A interposição de recurso deverá ser realizada com o preenchimento de formulário específico (ANEXO IV), que deverá ser enviado ao e-mail ppgECIMAufs@gmail.com, obedecendo o período de cada etapa conforme definido no cronograma deste edital.

6.3. Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar sob condição.

7. CRONOGRAMA

Etapas do concurso	Período	Local
Inscrição com envio da documentação relacionada no item 3.8	01 a 21/10/2020	E-mail: ppgECIMAufs@gmail.com
Prazo para divulgação da homologação das inscrições	28/10/2020	Página do PPGECIMA: http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgECIMA
Prazo para recurso sobre inscrições indeferidas	29 e 30/10/2020	E-mail: ppgECIMAufs@gmail.com
Resultado da homologação das inscrições após recursos	04/11/2020	Página do PPGECIMA: http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgECIMA
Etapa 1 – Análise do pré-projeto de pesquisa (eliminatória)	05 a 30/11/2020	
Prazo para divulgação do resultado da Etapa 1 com pontuação	01/12/2020	Página do PPGECIMA: http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgECIMA
Prazo para recurso sobre resultado da Etapa 1	03 e 04/12/2020	E-mail: ppgECIMAufs@gmail.com
Prazo para divulgação do resultado da Etapa 1 após recurso e cronograma e <i>link</i> de acesso para a Etapa 2	08/12/2020	Página do PPGECIMA: http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgECIMA
Etapa 2 – Entrevista online (eliminatória)	10 a 16/12/2020	
Prazo para divulgação do resultado da Etapa 2 com pontuação	17/12/2020	Página do PPGECIMA: http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgECIMA
Prazo para recurso sobre resultado da Etapa 2	21 e 22/12/2020	E-mail: ppgECIMAufs@gmail.com
Prazo para divulgação do resultado da Etapa 2 após recurso	23/12/2020	Página do PPGECIMA: http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgECIMA
Etapa 3 – Avaliação do Currículo Lattes (classificatória)	06 a 08/01/2021	
Prazo para divulgação do resultado da Etapa 3 com pontuação	09/01/2021	Página do PPGECIMA: http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgECIMA
Prazo recursal da Etapa 3	11 e 12/01/2021	E-mail: ppgECIMAufs@gmail.com
Resultado da Etapa 3 após recurso	15/01/2021	Página do PPGECIMA:



	SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA	 PPGECIMA
---	---	---

		http://www.posgraduacao.ufs.br/npgecima
Resultado envolvendo todas as etapas, com pontuação	15/01/2021	Página do PPGECIMA: http://www.posgraduacao.ufs.br/npgecima
Prazo recursal sobre o resultado final	18 e 19/01/2021	E-mail: ppgecimaufs@gmail.com
Resultado final com pontuação e lista excedentes	22/01/2021	Página do PPGECIMA: http://www.posgraduacao.ufs.br/npgecima

8. MATRÍCULA INSTITUCIONAL

8.1. Os candidatos classificados no processo seletivo deste edital, conforme resultado final, deverão comparecer à secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática na data prevista para matrícula institucional, de acordo com o calendário acadêmico da pós-graduação, munidos de cópias e originais da seguinte documentação:

a) Cópias e originais:

- I. Diploma de graduação ou documento comprobatório de conclusão da graduação.
- II. Histórico escolar do curso de graduação.
- III. Registro Geral (carteira de identidade) ou passaporte para estrangeiros com visto válido.
- IV. CPF (não obrigatório para estrangeiros).
- V. Título de eleitor (para candidatos brasileiros).
- VI. Comprovante de votação da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral (para candidatos brasileiros).
- VII. Certidão de nascimento ou casamento.
- VIII. Prova de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino, entre 19 e 45 anos, conforme artigos 208 e 210 do Decreto nº 57.654/66) (para candidatos brasileiros).

b) Comprovante de vínculo institucional

c) 01 (uma) fotografia 5x7 recente com fundo branco.

8.2. A documentação será autenticada no momento da matrícula, com a apresentação dos originais.

8.3. A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da matrícula do candidato.

8.4. Sob nenhuma hipótese a documentação poderá ser entregue fora dos prazos previstos.

8.5. Os candidatos aprovados excedentes, de todas as modalidades de vagas, quando convocados, deverão comparecer à secretaria do programa de pós-graduação em data específica, de acordo com o calendário acadêmico da pós-graduação, observando as mesmas obrigações dos alunos classificados dentro do número de vagas.

8.5.1. A matrícula no curso de pós-graduação de candidatos aprovados excedentes, será feita, impreterivelmente, nos prazos previstos no edital ou datas posteriormente publicadas, conforme o Calendário da Pós-Graduação.

8.6. O abandono, cancelamento, desistência, desligamento, falecimento ou não-conclusão de alunos do curso de pós-graduação, por quaisquer motivos, não gera o direito de convocação e abertura de vagas para excedentes após o prazo oficial de matrícula de excedentes para este edital.

8.7 Caso no período previsto para a matrícula institucional a situação de emergência em saúde pública causada pela Covid-19 ainda esteja imposta, bem como medidas para prevenção e redução de risco no ambiente de trabalho no âmbito da UFS, a COPGD deverá estabelecer, em caráter excepcional, procedimentos para a realização de matrícula institucional remota dos candidatos aprovados nos processos seletivos para ingresso em 2021.1, visando mitigar e prevenir os riscos nas secretarias dos programas.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Para obter informações sobre inscrições, realização das provas e recursos o interessado deverá acessar o *site* <http://www.posgraduacao.ufs.br/npgecima>.



	<p>SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA</p>	 PPGECIMA
---	---	---

- 9.2.** As notas atribuídas aos candidatos nas diversas etapas do Processo Seletivo serão fundamentadas pelos membros da Comissão de Seleção e Admissão.
- 9.3.** Será garantida a não identificação dos candidatos na etapa de análise do pré-projeto.
- 9.4.** O Programa de Pós-Graduação deverá disponibilizar, quando solicitado pelo candidato, desde que dentro do prazo recursal, o acesso a sua avaliação nas diversas fases do processo seletivo.
- 9.5.** Este edital será publicado na página Oficial do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática, na página <http://www.posgraduacao.ufs.br/npgecima> e, se possível, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa.
- 9.6.** A realização da inscrição implica irrestrita submissão do candidato ao presente edital, não podendo alegar desconhecimento de nenhum de seus itens.
- 9.7.** É vedada qualquer divulgação de resultado excetuando-se a página do programa na internet.
- 9.8.** Será eliminado do processo seletivo, a qualquer tempo, o candidato que:
- 9.8.1.** Prestar, em qualquer documento ou no sistema de inscrição, declaração falsa ou inexata, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.
- 9.8.2.** Utilizar ou tentar utilizar meio fraudulento em benefício próprio ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.
- 9.9.** A inscrição do candidato implica a aceitação das disposições, das diretrizes e dos procedimentos do processo seletivo contidos neste edital.
- 9.10.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e Admissão e pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática.
- 9.11.** O Regimento do Programa, as Normas da Pós-Graduação da UFS, Instrução Normativa bem como outras informações estão à disposição dos candidatos na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática e na página <http://www.posgraduacao.ufs.br/npgecima>.

São Cristóvão, 24 de agosto de 2020

Edson José Wartha

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA



EDITAL PPGECIMA/POSGRAP/UFS N° 03/2020

ANEXO I – Instituições que mantêm Convênios de Cooperação Técnica com a UFS

INSTITUIÇÃO	TERMO DE CONVÊNIO
Fundação de Apoio à Pesquisa e a Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe (FAPITEC/SE)	Nº 2410.053/2019
Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH/SE)	Nº 2149.047/2016
Instituto Federal de Sergipe (IFS/SE)	Nº 1738.023/2011



	<p>SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA</p>	 PPGECIMA
---	---	---

EDITAL PPGECIMA/POSGRAP/UFS N° 03/2020

ANEXO II – Modelo para o Pré-projeto

Só serão aceitos pré-projetos que consistam de **ações de pesquisa em ensino de Ciências e/ou Matemática**, sendo excluídos projetos **exclusivamente** de ensino e/ou extensão.

O pré-projeto deverá ter entre cinco e dez páginas (excetuando-se a capa) e conter os elementos descritos abaixo:

1. Capa, contendo, obrigatoriamente, o tema, a linha de pesquisa e a indicação de provável orientador (no máximo dois nomes, dentre aqueles listados no item 2.2.)
2. Introdução, contendo, obrigatoriamente, justificativa e objetivos.
3. Referencial teórico, com uma apresentação dos principais referenciais usados na pesquisa.
4. Abordagem metodológica, apontando como serão coletados e analisados os dados.
5. Referências, formatadas de acordo com as normas atuais da ABNT.

Obs.: Em caso de aprovação, o pré-projeto poderá ser alterado por sugestão do orientador para adequação à linha de pesquisa.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
 PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA



EDITAL PPGECIMA/POSGRAP/UFS N° 03/2020

ANEXO III – Barema para avaliação do currículo

A. TITULAÇÃO (Peso 1,5. Pontuação máxima no item: 100 pontos)

Atividades (na área de Ensino de Ciências e Matemática ou áreas afins)	Pontuação
Cursos de curta duração (até 40h) (máximo de cinco cursos)	3 / curso
Cursos diversos (de 41 a 100h) (máximo de quatro cursos)	5 / curso
Cursos de Aperfeiçoamento (acima de 100h) (máximo de três cursos)	10 / curso
Outro curso de graduação (máximo de um curso)	12 / curso
Curso de Especialização (acima de 360h) (máximo de dois cursos)	20 / curso
Mestrado Acadêmico ou Profissionalizante (máximo de um curso)	30 / curso

B. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Peso 2,5. Pontuação máxima no item: 100 pontos)

Atividades	Pontuação
Aprovação em concurso público na área do Programa ou em áreas afins (máximo de duas aprovações)	2 / aprovação
Estágio supervisionado extra curricular (mínimo 60 horas) na área do Programa ou em áreas afins (máximo de dois estágios)	2 / estágio
Docência na Educação Básica (máximo de dez semestres)	4 / semestre
Tutoria em EaD (máximo de quatro semestres)	2 / semestre
Docência em ensino superior (graduação) (máximo de cinco semestres)	5 / semestre
Docência em curso de Aperfeiçoamento ou Atualização na área do Programa ou em áreas afins (máximo de quatro disciplinas)	6 / disciplina
Docência em pós-graduação (<i>lato sensu</i>) na área do Programa ou em áreas afins (máximo de três disciplinas)	7 / disciplina
Outras atividades relacionadas à área do programa ou em áreas afins	4 (máximo)

C. ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE PESQUISA (Peso 2,0. Pontuação máxima no item: 100 pontos)

Atividades	Pontuação
Participação em Grupo de Pesquisa Cadastrado no CNPq (máximo de dois grupos)	2 / grupo
Participação em projetos de pesquisa aprovado por órgãos de fomento (máximo de três projetos)	3 / projeto
Bolsista ou Colaborador do Programa de Educação Tutorial (PET) (máximo de quatro semestres)	6 / semestre
Bolsista do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) (máximo de quatro semestres)	6 / semestre
Bolsista do Programa Residência Pedagógica (máximo de quatro semestres)	6 / semestre
Bolsista dos Programas Institucionais PIBIC; PIBITI; PIIC (máximo de quatro semestres)	6 / semestre
Monitoria em disciplina de curso de graduação (máximo de dois semestres)	3 / semestre

D. PRODUÇÃO ACADÊMICA (Peso 2,5. Pontuação máxima no item: 100 pontos)

Trabalho produzido (na área de Ensino de Ciências e Matemática ou áreas afins)	Pontuação
Prêmio científico (congresso, láurea,...) (máximo de duas premiações)	3 / prêmio
Apresentação em eventos regionais e locais	1 / apresentação
Apresentação em eventos nacionais (painel)	1,5 / apresentação
Apresentação em eventos internacionais (painel)	2 / apresentação
Apresentação em eventos regionais e locais (comunicação oral)	1,5 / apresentação
Apresentação em eventos nacionais (comunicação oral)	2 / apresentação
Apresentação em eventos internacionais (comunicação oral)	2,5 / apresentação
Publicação em anais de eventos regionais e locais (resumos expandidos)	1 / publicação
Publicação em anais de eventos nacionais (resumos expandidos)	1,5 / publicação
Publicação em anais de eventos internacionais (resumos expandidos)	2 / publicação
Publicação de trabalhos completos em anais de eventos regionais e locais	2 / publicação
Publicação de trabalhos completos em anais de eventos nacionais	3 / publicação
Publicação de trabalhos completos em anais de eventos internacionais	4 / publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis A1	10 / publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis A2	9 / publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B1	8 / publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B2	7 / publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B3	6 / publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B4	5 / publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B5	4 / publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis C	3 / publicação
Publicação de capítulo de livro por editora com conselho editorial na área de Ensino de Ciências e Matemática ou	4 / capítulo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA



áreas afins	
Publicação de livro por editora com conselho editorial na área de Ensino de Ciências e Matemática ou áreas afins	6 / livro
Organização de livro por editora com conselho editorial na área de Ensino de Ciências e Matemática ou áreas afins	5 / livro
Orientação concluída de TCC de graduação na área do Programa ou em áreas afins	3 / orientação
Orientação concluída de monografia de especialização (acima de 360h) na área do Programa ou em áreas afins	4 / orientação

E. ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Peso 1,5. Pontuação máxima no item: 100 pontos)

Trabalho produzido (na área de Ensino de Ciências e Matemática ou áreas afins)	Pontuação
Participação em congressos e simpósios	1 / atividade
Curso ou oficina de curta duração ministrado em evento (até 4 horas)	4 / curso
Curso ou oficina de curta duração ministrado em evento (acima de 4 horas)	6 / curso
Participação em bancas examinadoras de trabalhos de conclusão de curso de graduação e especialização	4 / banca
Comissão organizadora de eventos acadêmico-científicos	5 / evento
Participação como monitor em eventos acadêmico-científicos	3 / evento
Participação em projeto registrado em Pró-Reitoria de Extensão, demais órgãos públicos, privados e/ou comunitários	10 / semestre
Outras atividades de extensão relacionadas à área do programa ou em áreas afins	20 (máximo)

